



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.824, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de subvenção social às entidades que especificam".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.362 de 12 de abril de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, as seguintes subvenções, a serem aplicadas em despesa de custeio das entidades abaixo relacionadas:

**Art. 2º** - Subvenção custeada pelo Fundo Municipal do Idoso, oriunda da Empresa AES Tietê.

a) Lar dos Velhos São Camilo de Leles.....R\$ 27.000,00

**Parágrafo Único** - A despesa autorizada no caput deste artigo, correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

#### 2 – Poder Público

##### 2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335043.20.01 – 08.241.0037-2.028 Subvenção Social.....R\$ 27.000,00

**Art. 3º** - Subvenções custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos da Empresa AES Tietê.

a) Centro Educacional Benedita Fernandes.....R\$ 17.000,00

b) Sociedade Espirita Redenção – Casa Abrigo.....R\$ 16.500,00

**Parágrafo Único** - As despesas autorizadas no caput deste artigo, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

#### 2 – Poder Público

##### 2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335043.21.01 – 08.243.0038-2.020 Subvenção Social.....R\$ 33.500,00

**Art. 4º** - Subvenções/contribuições custeadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social:

a) Centro Educacional Benedita Fernandes.....R\$ 100.000,00

b) Centro Educacional Benedita Fernandes – Contribuição Estado.....R\$ 39.600,00

c) Lar dos Velhos São Camilo de Leles – Repasse API Federal.....R\$ 17.520,00

d) Lar dos Velhos São Camilo de Leles – Contribuição Estado.....R\$ 30.586,11

e) Lar dos Velhos São Camilo de Leles .....R\$ 142.000,00

f) Sociedade Espirita Redenção – Casa Abrigo.....R\$ 360.000,00

g) Sociedade Espirita Redenção – Repasse Federal.....R\$ 60.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas autorizadas no caput deste artigo, correrão por conta das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP  
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### 2 – Poder Público

#### 2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335041.04.02 – 08.241.0037-2.028	Contribuições Proteção Especial.....	R\$ 30.586,11
335041.07.05 – 08.241.0037-2.028	Contribuições API Lar dos Velhos.....	R\$ 17.520,00
335043.01.01 – 08.241.0037-2.028	Subvenção Social.....	R\$ 142.000,00
335041.01.01 – 08.243.0038-2.020	Contribuições .....	R\$ 360.000,00
335041.01.05 – 08.243.0038-2.020	Contribuições.....	R\$ 60.000,00
335043.01.01 – 08.243.0038-2.020	Subvenção Social.....	R\$ 100.000,00
335041.06.02 – 08.244.0037-2.019	Contribuições Proteção Básica.....	R\$ 39.600,00

**Art. 5º** - Por se tratar de subvenção prevista no Inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e considerando os fins do disposto no artigo 31, incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, fica autorizada a inexigibilidade do chamamento público, de que trata referida lei, ante a singularidade do objeto de cada parceria e do público alvo por elas atendido, e do fato de que as metas somente podem ser atingidas por cada uma das Entidades beneficiárias.

**Parágrafo Único** - A presente subvenção não dispensa as demais normas exigidas pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

**Art. 6º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 7º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 12 de abril de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Procurador Geral do Município

**ILSON JOSÉ GARCIA**  
Diretor do Departamento Municipal  
de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria